

00526

PROCESSO N.º

ANO 1975

SCET



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
PROCEDÊNCIA: LORENA
DATA: 09/04/1975
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Solicita o tombamento do Casarão Imperial que pertenceu ao Conde Moreira Lima, naquela localidade.

8/2

00526

PROCESSO N.º



42

## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE DE DE 1 975

JOSÉ E. MINDLIN, SECRETÁRIO DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

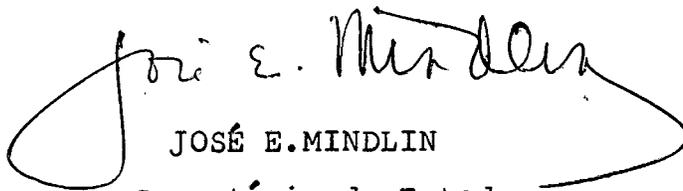
### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico-artístico o antigo sobrado que pertenceu ao Conde Moreira Lima, à rua Viscondessa de Castro Lima nº 22, no município de Lorena, já que constitui bem cultural representativo do ciclo econômico do café no Vale do Paraíba, do século XIX.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, -  
aos 10 de outubro de 1975.

  
JOSE E. MINDLIN  
Secretário de Estado

